



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER N° ____ /2019

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 78/2018, que dispõe sobre a afixação de cartaz informativo sobre a proibição de cobrança de cheque-caução, nota promissória ou qualquer outra garantia, como condição para o atendimento médico-hospitalar pelas unidades de saúde privadas localizadas no Recife.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2018, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Missionária Michele Collins.

O projeto trata da afixação de cartaz contendo informações acerca da proibição de cobrança prévia de cheque-caução, nota promissória, qualquer garantia ou preenchimento de formulário, quando do atendimento médico-hospitalar emergencial em unidades de saúde privadas localizadas no Recife..

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas e recebeu o parecer da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa pela aprovação.

ANÁLISE

O projeto é de grande relevância social, visto que traz informações necessárias aos usuários em atendimento hospitalar emergencial no Recife, deixando-os cientes sobre a proibição imposta aos hospitais e clínicas que prestam esse tipo de atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Desta forma, podemos verificar a importância de tal projeto, que tem como objetivo garantir a defesa da cidadania, uma vez que possibilita que os cidadãos possam exercer direitos já assegurados em algumas leis, a exemplo do art. 135-A do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, sobretudo quando consideramos os momentos de doença e aflição, em que muitos se encontram psicologicamente fragilizados.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 78/2018, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de fevereiro de 2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 78/2018, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Antonio Luiz Neto

Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz

Membro Suplente